



Município de Capanema - PR

**DECRETO Nº 7.714, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

*Altera o Decreto Municipal nº 7.495/2024.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, especialmente nos §§ 4º e 5º do seu art. 48,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 173 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 173. (...)*

.....

*Parágrafo único. (...)*

.....

*IV - a SELOG possui:*

*a) (...)*

*1 - (...)*

*b) 1 (um) cargo de provimento em comissão, nível CCE-2, com a(s) seguinte(s) nomenclatura(s):*  
(NR)

*1 - Assessor(a) do Departamento de Patrimônio e Almoarifado. (NR)*

*(...)*

*XI - a SEINFRA possui:*

*a) 2 (dois) cargos de provimento em comissão, nível CCE-2, com a(s) seguinte(s) nomenclatura(s): (NR)*

*1 - (...)*

*2 - Assessor(a) da Divisão de Gestão da Iluminação Pública e da Arborização Urbana. (NR)*

*(...)*

**Art. 2º** Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

I - a alínea “b” e o seu item 1 do inciso III do art. 173;

II - o item 2 da alínea “c” do inciso XII do art. 173.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 de janeiro de 2025.

  
**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

*Publicado no DIOEM na data 17/01/25, Edição 1609-A, Página(s) 4.*